



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL**  
Conselho dos Direitos da Mulher

**ATA**

**TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS 2021**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, foi realizada a terceira reunião da Comissão Técnica de Legislação e Normas do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, tendo como pauta: 1. 2. Assuntos Gerais; 3. Encerramento. A reunião remota iniciou via aplicativo *Google Meet*, com a presença da Coordenadora da Comissão Técnica, Alinne de Souza Marques (ACOTATO). Com as conselheiras do Poder Público: Meire Lucia Gomes Monteiro Mota Coelho (SEGOV). Com as conselheiras da Sociedade Civil: Wilma Dos Reis Rodrigues (MMM). Com as representantes das Entidades Cíveis do Conselho dos Direitos da Mulher: Fátima Maria de Freitas Mosqueira (SINDILEGIS) e Magda Helena Tavares Chaves (SINDILEGIS). Com a presença da Senhora Renata Lavareda, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT). Com a senhora Roberta Cantarela, da Coordenação de Mulheres da Diretoria de Diversidade da Universidade de Brasília (UnB). Com a presença da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher, Michelle Carneiro de Abrantes Silva. E com a assessora do Conselho dos Direitos da Mulher, Tayná de São José Caldas. A Senhora Alinne Marques declarou aberta a reunião. As conselheiras discutiram sobre a Lei Nº 14192 de 04/08/2021, que estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; e altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais. As senhoras Alinne Marques e Fátima Mosqueira se comprometeram em fazer um compilado de legislações do mês de julho e enviar no grupo de *WhatsApp* da Comissão de Legislação e Normas. A Sra. Magda Helena contou que o deputado federal Kim Kataguiri enviará a ela um Projeto de Lei (PL) que o mesmo relatou que trata do afastamento do agressor da gestão de cargo público pela prática de violência contra a mulher. Informou que assim que ele enviar o Projeto de Lei ela compartilhará no grupo de *WhatsApp* da Comissão. A senhora Alinne Marques quis registrar também a Lei Nº 14188, que Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher. Pediu para a senhora Fátima Mosqueira verificar se essa Lei foi contemplada no documento elaborado pela Comissão de Legislação e Normas do Conselho dos Direitos da Mulher na reunião passada. Comentou, a título de informação, sobre a lei argentina que reconhece cuidado materno como trabalho para aposentadoria. Levantou o Projeto de Lei (PL) 2003/2021, recente no presente mês, que dispõe sobre os efeitos da condenação e a restrição para obtenção do direito de dirigir nos crimes praticados com violência ou grave ameaça contra mulher. A senhora Wilma Reis afirmou que não entendeu o cabimento do referido PL e que não terá homem dirigindo na rua e as mulheres continuarão em situação de vulnerabilidade, correndo risco de vida. Comentou que existem algumas proposições "sem pé nem cabeça" e que faz-se necessário focar na prevenção do problema em discussão. A senhora Roberta Cantarela falou que o que a preocupa diante desse debate é que a pessoa é afastado do serviço mas continua recebendo o salário e as regalias, fazendo que não seja efetivo, e parecendo, muitas vezes, até um benefício. A senhora

Wilma Reis expôs que esse é o problema do punitivismo sem prevenção e estratégias de conscientização. Dado o debate, a senhora Alinne Marques leu a justificativa do referido PL da autoria de José Guimarães (PT-CE). Posteriormente as conselheiras discutiram sobre o assunto e admitiram a importância de colocar isto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e acordaram de acompanhar a continuidade do processo. A senhora Fátima Mosqueira falou sobre os processos em tramitação na Câmara dos Deputados. Contou sobre o PL 2.464/21, da autoria da deputada Rejane Dias (PT-PI), que torna obrigatória notificação da existência de gravidez por aluna menor de 14 anos de idade, pelas instituições de ensino públicas e privadas. Apresentado em 06/07/21. Enviado à Comissão de Seguridade Social e Família, em 19/07/21 e que teve apreciação conclusiva pelas Comissões. A senhora supracitada ficou de detalhar mais informações no levantamento de leis e normas sobre as proposições sobre a mulher apresentadas na Câmara dos Deputados, a ser elaborado pela Comissão de Legislação e Normas do Conselho dos Direitos da Mulher. Citou o PL 2.466/21, que dispõe sobre a oferta de ônibus exclusivo para mulheres em todas as linhas em operação de transporte público coletivo nas áreas urbanas e de caráter urbano, da autoria do deputado Leonardo Picciani (MDB –RJ). Falou também sobre o PL 2.504/21, da autoria do Deputado Pastor Sargento Isidorio (Avante-BA), que estabelece o pagamento de dois salários mínimos às mulheres gestantes desempregadas e um salário mínimo e meio às mulheres gestantes empregadas, enquanto perdurarem os efeitos da pandemia do novo coronavírus. Mencionou o PL 2457/21, que dispõe sobre a criação do Selo Empresa Amiga da Mulher, de autoria do Deputado Maria Rosas (Republicanos-SP). Apresentou o PL 2417/21, que altera a Lei nº 11.340, de 07/08/2006, para instituir multa ao agressor de violência contra a mulher, na forma que especifica, tendo como autor o Deputado Capitão Alberto Neto (Republicanos-AM). Contou que a Deputada Joice Hasselmann lançou o PL 2.589/21, que institui o Programa Crédito da Mulher no âmbito das instituições financeiras oficiais federais e dispõe sobre medidas para o fomento ao empreendedorismo feminino por meio do crédito, bem como altera a Lei nº 8.029, de 12/04/1990, a Lei nº 13.483, de 21/09/2017, e a Lei nº 13.999, de 18/05/2020. Posteriormente, a senhora Fátima Mosqueira citou às conselheiras proposições sobre a mulher apresentadas no Senado. Contou sobre o PL 2.400/21, que institui a Política Nacional de Combate e Erradicação da Pobreza menstrual, de autoria do Senador Jorge Kajuru (Podemos-GO). Explicou que o referido Projeto de Lei determina a distribuição de Absorventes higiênicos e produtos similares no âmbito da assistência farmacêutica integral prestada pelo SUS e criação de programas específicos para oferta a mulheres em situação de rua e em cumprimento de pena privativa de liberdade, com vistas à universalização do acesso a absorventes higiênicos e à preservação da autonomia e da dignidade das mulheres. As conselheiras discutiram sobre o assunto referente referido Projeto de Lei. A senhora Fátima Mosqueira falou sobre a PEC 19/21 que trata da “Mini Reforma Eleitoral” e altera o Capítulo IV – Dos Direitos Políticos, do Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais da Constituição para estabelecer cota de vagas para candidatos negros nas eleições para o poder legislativo, e cota para candidaturas para cada sexo, e para dispor sobre a destinação dos recursos públicos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e o Tempo de rádio e televisão. A senhora Wilma dos Reis expôs que a Comissão de Legislação e Normas do Conselho dos Direitos da Mulher deve se debruçar no estudo da PEC supracitada e se manter em atenção. A senhora Fátima Mosqueira falou sobre as propostas aprovadas na Comissão dos Direitos da Mulher. Contou sobre o PL 2.113/2019, da autoria da Deputada Laura Carneiro (não está em exercício), que altera a Lei nº 9.656, de 3/07/1998 e 9.797 de 6/5/1999, que trata de Cirurgia plástica reparadora de mama e exige a reconstrução mamária em pacientes mastectomizadas. Leu o PL 6.363/2019, que dispõe sobre a criação de centros de atendimento integral e multidisciplinar para homens que praticam (PL-AP) violência doméstica e familiar, aditando o inciso V, do art. 35 da Lei Federal nº 11.340/2006, tendo como autora a Deputada Patrícia Ferraz (PL-AP). Informou sobre o PL 5.033/2020, da autora Deputada Rejane Dias (PT-PI), que altera a Lei nº 9.503, de 23/09/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, para destinar parte da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito ao financiamento de tratamento de câncer de mama e dá outras providências, aprovado em 08/07/21. Falou sobre o Projeto de Lei do Deputado Kim Kataguirí, o PL 4.133/2020, que altera a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) a fim de garantir mecanismos de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica em contexto de pandemia e pede o afastamento imediato do agressor – Restrição e circulação de pessoas (Pandemia). Contou sobre o PL 3.553/2020, do Deputado Marreca Filho (Patriota – MA), que institui diretrizes para serviços de proteção e atendimento especializado a gestantes dependentes químicas a serem criados no âmbito da Proteção Especial da Assistência Social, e dá outras providências. Citou o PL 6.203/2019, que altera a Lei nº 9.637, de 15/05/1998, e a Lei nº 9.790, de

23/03/1999, para estabelecer a Obrigatoriedade de Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público destinarem um terço das vagas de seus respectivos Conselhos de Administração a mulheres, de autoria do Deputado Bosco Costa (PL – SE). Dando continuidade aos trabalhos, a senhora Fátima Mosqueira inteirou as conselheiras sobre as proposições rejeitadas na Comissão dos Direitos da Mulher no mês de Julho, sendo eles: o PL 4.814/2020, que altera a Lei nº 11.340/2006 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e o Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 – Código Penal, de autoria do deputado Nereu Crispim (PSL – RS); o PL 1.143/2019 que acrescenta artigo à Consolidação do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º/05/1943, para dispor sobre o afastamento de trabalho durante o período menstrual da empregada, de autoria do deputado Carlos Bezerra (MDB – MT); e o PL 3.032/2020 que dispõe sobre política de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade; pela Rede Pública de Saúde com a utilização do Contraceptivo de Longa Duração de Etonogestrel, e dá outras providências, de autoria do deputado Alexandre Frota (PSDB – SP). As conselheiras discutiram sobre a necessidade de criar um contraceptivo masculino e investir em campanhas de prevenção. A senhora Alinne Marques falou que há um mapa da rede de enfrentamento à violência contra a mulher que está na página da Procuradoria da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal que poderia ser colocado no site do Observatório da Mulher, além de cartilhas informativas e outros documentos, fazendo com que se tornem mais acessíveis à sociedade. Contou que o documento discutido na reunião será repassado para a conclusão da senhora Fátima Mosqueira e que posteriormente será postado no grupo de *WhatsApp* da presente Comissão. Por fim, sanadas todas as dúvidas e realizadas todas as deliberações cabíveis, a senhora Alinne Marques declarou por encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

### Assinaturas:

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

---

04011-00001327/2021-54

Doc. SEI/GDF 69804361